



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 008/2024**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Unidade Contratante: Secretaria-Executiva de Administração

1.2. Número do Processo Administrativo Digital nº 7053/2024

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Aquisição de material permanente (mobília doméstica, mobília de escritório, equipamento industrial e periféricos permanentes), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| <b>ARMÁRIO DE AÇO – COM PORTAS</b> - Armário de aço chapa 22, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, <b>cor cinza, com duas portas</b> , em aço 22, tipo fixação portas com dobradiças, dimensões mínimas/aproximadas: portas com chave e puxador, <b>com quatro prateleiras reguláveis</b> em chapa de aço 22, estrutura em chapa de aço 14, altura 1,98m, largura 1,10 m, profundidade 0,50 m. Com garantia do fornecedor/fabricante. | un                | 02   | R\$1.361,84    | R\$2.723,68 |
| <b>ARMÁRIO DE COZINHA</b> - Armário tipo de cozinha duplo, com estrutura em aço, portas com isolamento acústico e dobradiças de pressão, puxadores com acabamento metalizado em UV e prateleiras removíveis, estrutura em aço, duplo, tipo de aço bobina fina frio SAE 1008, fixação com parafuso, porca e alços plásticos. Peso aprox. do produto: 16,75 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 120 x 55 x 30 cm. Com garantia do fornecedor/fabricante.           | un                | 01   | R\$2.314,25    | R\$2.314,25 |
| <b>MESA PARA REFEITÓRIO COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un                | 01   | R\$1.055,78    | R\$1.055,78 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| <b>BANCO</b> - Mesa De Refeitório com par de Bancos Separados Em MDF 18 a 25 mm Revestido em Fórmica Estrutura De Aço. Dimensões mínimas/aproximadas: (Mesa altura 0,75 cm x Comprimento 2,40 ≈ 3,00 cm x largura ≈ 0,80); (bancos Mesa altura 0,45 cm x Comprimento 2,40 ≈ 3,00 cm x largura ≈ 0,30)                                                                      |    |    |             |             |
| <b>FOGÃO DOMÉSTICO 05 BOCAS</b> - com forno, automático, com 1 queimador ultra chama e 4 queimadores semirrápidos, vidro interno do forro removível, grades duplas, prateleira removível, puxador ergonômico. Com garantia do fornecedor/fabricante.                                                                                                                       | un | 01 | R\$1.564,88 | R\$1.564,88 |
| <b>MICRO-ONDAS 30 LITROS – 220V</b> - Micro-ondas 30 litros, display digital em led, voltagem 220, potência 900 W, trava de segurança ativada sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60", 10 níveis de potência, Menu Descongela, seis receitas pré programadas, relógio. Voltagem 220v. Com garantia do fornecedor/fabricante.                                | un | 01 | R\$ 696,38  | R\$ 696,38  |
| <b>SMART TV 60 POLEGADAS</b> - tela de led, monitor ultra HD 4K, wi-fi integrado, Controle Remoto e Pilhas, Manual do Usuário, Suporte de Cabos, Cabo de Força, conversor digital integrado, frequência 60 Hz, entradas USB, HDMI, AV, Antena, bivolt, com garantia de fábrica/fornecedor.                                                                                 | un | 01 | R\$2.866,16 | R\$2.866,16 |
| <b>REFRIGERADOR/GELADEIRA - TIPO DUPLEX 340 L – 220V</b> - Refrigerador/Geladeira, tipo duplex, frost Free, voltagem 220v, capacidade mínima de armazenamento (mínimo) total 340 litros, painel digital, prateleiras reguláveis, eficiência energética A, controle de temperatura, com guia rápido e manual de instruções, cor branco. com garantia de fábrica/fornecedor. | un | 01 | R\$2.721,39 | R\$2.721,39 |
| <b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> - Caixa de Som Amplificada, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de                                                                                                                                                                                                                                                                     | un | 01 | R\$1.873,02 | R\$1.873,02 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-------------|-------------|
| memória, rádio FM, entrada auxiliar e conexão pra microfone e instrumento, Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, Acompanha microfone com ou sem fio, Alto-Falante : 12" + driver, Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone e instrumento. Alimentação: Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V, potências mínimas: 200 RMS e 500 W. Com garantia do fornecedor/fabricante. |    |   |             |             |
| <b>ARMÁRIO Estante</b> - Armário Estante, com tampo em 15mm com acabamento em fita de borda 0,5mm, com sapata regulável. Laterais, divisão e prateleiras em mdp 15mm. Cores variadas. Dimensões mínimas: largura 1,60 m; altura 0,90 m; profundidade 0,42 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 5 | R\$1.969,00 | R\$9.845,00 |
| <b>MESA PARA COMPUTADOR/DESKTOP</b> - Mesa computador: Mesa, tipo escritório, para computador, material estrutura tubo aço 14, acabamento estrutura pintado a epóxi a pó, material tampo MDF, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo cinza ou azul, sem gavetas, dimensões mínimas/aproximadas de 1,00 x 0,75 x 0,74 m, mesa computador com porta-teclado retrátil, cor estrutura cinza ou preta, suporte para CPU, garantia de um ano, cor cinza, azul ou preta                                                                          | un | 5 | RS 410,80   | R\$2.054,00 |
| <b>CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇO – BASE GIRATÓRIA</b> - Cadeira de presidente, material: couro sintético; braços: Polipropileno acolchoado; Mecanismo: inclinação; levantamento: a gás; Roda: Nylon; Base: 32 cm de nylon: dimensões mínimas/aproximadas: (LxPxA): 64,5 x 65,5 x 104,5-114 cm. Peso máximo Suportado: 130 Kg; Função: Relax; Altura: Assento Regulável; Base                                                                                                                                                                          | un | 5 | R\$ 940,84  | R\$4.704,20 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|-------------|
| Giratória; cores variadas. Com garantia de fábrica/fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |            |             |
| <b>LONGARINA 05 LUGARES</b> - capacidade para (5) cinco lugares, material estrutura aço 14, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto e assento em espuma poliuretano injetada em alta densidade, <b>base fixa</b> , acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, <b>com apoio de braço</b> , tipo espaldar médio, contra encosto vinil, bordas perfil pvc, largura 0,45, profundidade 0,43, com regulagem de altura, cor da estrutura preta, com garantia de fábrica/fornecedor, cores variadas. | un | 10 | R\$ 920,58 | R\$9.205,80 |
| <b>Valor Total R\$ 41.624,54</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |            |             |

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

### Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Alegre-ES.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** *Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Exigências de habilitação**

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>



9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação é R\$ 41.624,54*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Dotação:** 003001.0412601232.579.449052000.00

**Ficha - Fonte:** 00068-150000009999

Alegre - ES, 22 de agosto de 2024

**Willian Fadini Faian**

Superintendente Administrativo de Meio Ambiente e Mobilização Social

Responsável pela elaboração do Termo de Referência - TR

Aprovado:

**WAGNER DE PINHO PIRES**

Secretário Executivo de Administração

Decreto nº 11.965/2021